

Decreto nº 10/92.

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo usando das atribuições legais que me são conferidas por lei:

Resolvo:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros), destinados à cobertura de verba do Orçamento Vigente.

01. Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012.001000 - Manutenção dos serviços da Câmara.

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070312.002000 - Manutenção dos serviços administrativos

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 20.000.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.003000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 20.000.000,00

13754282.006000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 10.000.000,00

15814862.007000 - Manutenção da Promoção Social

3231 - Subvenções Sociais 50.000.000,00

Sub-Total Cr\$ 215.000.000,00

Transporte de sub-total	US\$ 215.000.000,00
03 - Serviços municipais	
105 85752.008000 - Manutenção das vias municipais	
3132 - Outros serviços e encargos	US\$ 15.000.000,00
total	220.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a tendência do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Échaporã, 01 de dezembro de 1992.

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Giana  
Diretor Administrativo